DECRETO EXECUTIVO Nº 5.799, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea "a', Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 16 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026